

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 60/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/06/2025 15:14	27/06/2025 15:30	10/07/2025 23:59	15/07/2025 08:15	15/07/2025 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/07/2025 - 14:36:29	DUVIDA REFERENTE LOTE 2 LOCAÇÃO GERADOR ITEM 2 HORAS DE USO	08/07/2025 - 08:00:39
Dúvida: BOA TARDE AS HORAS DE USO DO GERADOR SÓ SERÃO PAGAS CASO SEJA NECESSÁRIO LIGAR O GERADOR OU SERÃO PAGAS MESMO QUE NÃO SEJA LIGADO?		
Resposta: Referente ao item 03 do Lote 02 - Locação de gerador de energia, o qual totaliza 20 horas é um item estimativo, somente será pago pelas horas efetivamente utilizadas.		

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTO.	24.000,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	24.000,00				
0002							
	0002	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.	8.463,20	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.	200,00	20,00	h	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	12.463,20				
0003							
	0004	SONORIZAÇÃO PARA EVENTO.	17.700,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO	16.700,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	34.400,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/06/2025 - 15:10	EDITAL202560.pdf
27/06/2025 - 15:12	2_Estudo Técnico Preliminar.pdf
27/06/2025 - 15:12	3_Termo de Referência.pdf
27/06/2025 - 15:13	5_Mapas de Preços.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/07/2025 - 09:10:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:10:12	Documentos solicitados para o processo 60/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:10:12	Documentos solicitados para o processo 60/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



15/07/2025 - 09:11:43	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo .
15/07/2025 - 09:11:43	Envio de Propostas Readequadas60/2025	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:11:43	Envio de Propostas Readequadas60/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:18:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:19:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2025 - 08:37:10	Documentos solicitados para o processo 60/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2025 - 10:14:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2025 - 11:05:26	Envio de Propostas Readequadas 60/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 11:05:31	Envio de Propostas Readequadas 60/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 11:09:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2025 - 08:10:05	Envio de Propostas Readequadas 60/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0002. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 21/07/2025.
21/07/2025 - 08:10:22	Envio de Propostas Readequadas 60/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0003. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 21/07/2025.
21/07/2025 - 09:30:53		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2025 - 09:32:32		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 60/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

4SETE SOM E EVENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.085.098/0001-70 - Endereço: Rua Foca - CEP: 88215000 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 99660-2779

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	Locação de estrutura de palco para evento.	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 15.238,00	R\$ R\$ 15.238,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 15.238,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 15.238,00

BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.739.076/0001-50 - Endereço: Rodovia BR-153 - CEP: 89712270 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 99989-0285

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 02					
	0002	Locação de gerador de energia.	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 2.400,00	R\$ R\$ 2.400,00
	0003	Locação de gerador de energia.	N/C	N/C	20,00 h	R\$ 60,00	R\$ R\$ 1.200,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 3.600,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 3.600,00

JAIR CARLOS MALTAURO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.101.710/0001-73 - Endereço: RUA ESPANHA - CEP: 89.708-262 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 9994-4464

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		LOTE 03					
	0004	Sonorização para evento.	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 9.900,00	R\$ R\$ 9.900,00
	0005	Locação de estrutura de iluminação para evento	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 8.000,00	R\$ R\$ 8.000,00



TOTAL DO LOTE	R\$ 17.900,00
TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 17.900,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Locação de estrutura de palco para evento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	15/07/2025 - 08:13:56	N/C	N/C	1,00	R\$24.000,00	R\$ 24.000,00	Sim
JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	14/07/2025 - 08:04:07	N/C	N/C	1,00	R\$24.000,00	R\$ 24.000,00	Sim
ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	28.700.832/0001-30	15/07/2025 - 02:53:24	N/C	N/C	1,00	R\$23.700,00	R\$ 23.700,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	15/07/2025 - 03:15:03	N/C	N/C	1,00	R\$24.000,00	R\$ 24.000,00	Sim
GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	15/07/2025 - 07:17:19	N/C	N/C	1,00	R\$24.000,00	R\$ 24.000,00	Sim
RAIO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA	32.239.707/0001-41	15/07/2025 - 08:11:34	N/C	N/C	1,00	R\$12.460,00	R\$ 12.460,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0002 - Locação de gerador de energia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCIO MOY	14.474.033/0001-88	30/06/2025 - 17:51:44	N/C	N/C	1,00	R\$8.460,00	R\$ 8.460,00	Sim
M. K. IBRAHIM LTDA	20.955.278/0001-20	02/07/2025 - 17:14:06	N/C	N/C	1,00	R\$8.463,00	R\$ 8.463,00	Sim
BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	11.739.076/0001-50	11/07/2025 - 13:01:50	N/C	N/C	1,00	R\$8.394,00	R\$ 8.394,00	Sim
JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	14/07/2025 - 08:04:48	N/C	N/C	1,00	R\$8.463,20	R\$ 8.463,20	Sim
COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	14/07/2025 - 17:58:49	N/C	N/C	1,00	R\$8.400,00	R\$ 8.400,00	Sim
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	14/07/2025 - 19:28:43	N/C	N/C	1,00	R\$8.463,20	R\$ 8.463,20	Não
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	15/07/2025 - 03:16:01	N/C	N/C	1,00	R\$8.463,20	R\$ 8.463,20	Sim
GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	15/07/2025 - 07:18:07	N/C	N/C	1,00	R\$8.463,00	R\$ 8.463,00	Sim
4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	15/07/2025 - 08:13:35	N/C	N/C	1,00	R\$8.463,20	R\$ 8.463,20	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0003 - Locação de gerador de energia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



MARCIO MOY	14.474.033/0001-88	30/06/2025 - 17:52:11	N/C	N/C	20,00	R\$200,00	R\$ 4.000,00	Sim
M. K. IBRAHIM LTDA	20.955.278/0001-20	02/07/2025 - 17:15:38	N/C	N/C	20,00	R\$200,00	R\$ 4.000,00	Sim
BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	11.739.076/0001-50	11/07/2025 - 13:02:12	N/C	N/C	20,00	R\$194,90	R\$ 3.898,00	Sim
4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	15/07/2025 - 08:13:44	N/C	N/C	20,00	R\$200,00	R\$ 4.000,00	Sim
JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	14/07/2025 - 08:05:08	N/C	N/C	20,00	R\$200,00	R\$ 4.000,00	Sim
COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	14/07/2025 - 17:59:06	N/C	N/C	20,00	R\$200,00	R\$ 4.000,00	Sim
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	14/07/2025 - 19:28:24	N/C	N/C	20,00	R\$200,00	R\$ 4.000,00	Não
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	15/07/2025 - 03:16:37	N/C	N/C	20,00	R\$4.000,00	R\$ 80.000,00	Sim
GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	15/07/2025 - 07:18:47	N/C	N/C	20,00	R\$199,00	R\$ 3.980,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0004 - Sonorização para evento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. K. IBRAHIM LTDA	20.955.278/0001-20	02/07/2025 - 17:17:19	N/C	N/C	1,00	R\$17.700,00	R\$ 17.700,00	Sim
JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	14/07/2025 - 08:05:27	N/C	N/C	1,00	R\$17.700,00	R\$ 17.700,00	Sim
LAERCIO BROCO	74.770.892/0001-46	14/07/2025 - 13:45:42	N/C	N/C	1,00	R\$17.500,00	R\$ 17.500,00	Sim
COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	14/07/2025 - 17:59:21	N/C	N/C	1,00	R\$17.700,00	R\$ 17.700,00	Sim
JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	22.601.761/0001-31	14/07/2025 - 22:40:22	N/C	N/C	1,00	R\$17.700,00	R\$ 17.700,00	Sim
ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	28.700.832/0001-30	15/07/2025 - 02:54:23	N/C	N/C	1,00	R\$17.600,00	R\$ 17.600,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	15/07/2025 - 03:17:42	N/C	N/C	1,00	R\$17.700,00	R\$ 17.700,00	Sim
GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	15/07/2025 - 07:19:16	N/C	N/C	1,00	R\$17.500,00	R\$ 17.500,00	Sim
4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	15/07/2025 - 08:13:00	N/C	N/C	1,00	R\$17.700,00	R\$ 17.700,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0005 - Locação de estrutura de iluminação para evento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. K. IBRAHIM LTDA	20.955.278/0001-20	02/07/2025 - 17:18:15	N/C	N/C	1,00	R\$16.700,00	R\$ 16.700,00	Sim
4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	15/07/2025 - 08:13:09	N/C	N/C	1,00	R\$16.700,00	R\$ 16.700,00	Sim
JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	14/07/2025 - 08:05:41	N/C	N/C	1,00	R\$16.700,00	R\$ 16.700,00	Sim
LAERCIO BROCO	74.770.892/0001-46	14/07/2025 - 13:46:06	N/C	N/C	1,00	R\$16.500,00	R\$ 16.500,00	Sim
COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	14/07/2025 - 17:59:40	N/C	N/C	1,00	R\$16.600,00	R\$ 16.600,00	Sim
JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	22.601.761/0001-31	14/07/2025 - 22:40:50	N/C	N/C	1,00	R\$16.700,00	R\$ 16.700,00	Sim
ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	28.700.832/0001-30	15/07/2025 - 02:54:50	N/C	N/C	1,00	R\$16.500,00	R\$ 16.500,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	15/07/2025 - 03:17:22	N/C	N/C	1,00	R\$16.700,00	R\$ 16.700,00	Sim
GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	15/07/2025 - 07:19:35	N/C	N/C	1,00	R\$16.600,00	R\$ 16.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	60 dias
LAERCIO BROCO	74.770.892/0001-46	60 dias
JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	60 dias
JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	22.601.761/0001-31	60 dias



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	11.739.076/0001-50	60 dias
MARCIO MOY	14.474.033/0001-88	60 dias
M. K. IBRAHIM LTDA	20.955.278/0001-20	60 dias
COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	60 dias
GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	90 dias
ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	28.700.832/0001-30	60 dias
RAIO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA	32.239.707/0001-41	60 dias
4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2025 - 08:04:07	24.000,00 (proposta)	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 02:53:24	23.700,00 (proposta)	28.700.832/0001-30 - ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 03:15:03	24.000,00 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
15/07/2025 - 07:17:19	24.000,00 (proposta)	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:11:35	12.460,00 (proposta)	32.239.707/0001-41 - RAIO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA	Cancelado
15/07/2025 - 08:13:56	24.000,00 (proposta)	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:38:04	21.567,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:10	20.000,00	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:15	18.200,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 09:03:08	15.238,00 (lance oculto)	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido

0002 - LOTE 02

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/06/2025 - 17:52:11	12.460,00 (proposta)	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
02/07/2025 - 17:15:38	12.463,00 (proposta)	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
11/07/2025 - 13:02:12	12.292,00 (proposta)	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido
14/07/2025 - 08:05:08	12.463,20 (proposta)	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
14/07/2025 - 17:59:06	12.400,00 (proposta)	16.786.133/0001-75 - COMPANY EVENTOS LTDA	Válido
14/07/2025 - 19:28:43	12.463,20 (proposta)	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 03:16:37	88.463,20 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
15/07/2025 - 07:18:47	12.443,00 (proposta)	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:13:44	12.463,20 (proposta)	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:37:04	12.290,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:38:35	12.200,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:38:53	12.190,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:39:24	12.180,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:39:41	12.179,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:41:58	12.150,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:42:18	12.145,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:42:33	12.100,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:42:53	12.095,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido



15/07/2025 - 08:43:04	12.000,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:43:19	11.990,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:43:46	11.950,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:44:06	11.945,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:44:21	11.900,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:44:47	11.895,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:45:05	11.800,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:45:24	11.795,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:45:40	11.700,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:45:51	11.700,00	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:45:57	11.690,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:46:11	11.500,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:46:34	11.490,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:46:53	11.400,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:46:56	12.426,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:47:08	11.395,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:47:11	12.420,55	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:47:20	11.300,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:47:23	12.317,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:47:29	11.295,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:47:32	12.311,55	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:47:44	11.296,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 08:47:48	11.200,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:47:52	12.208,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:01	11.200,00	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:04	11.190,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:48:10	12.197,10	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:18	11.100,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:22	12.099,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:42	11.099,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:48:45	11.110,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 08:48:48	12.097,91	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:50	11.000,00	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:57	11.990,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:05	10.900,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:08	11.881,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:21	10.890,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:49:24	11.870,10	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:35	10.800,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:38	11.772,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:45	10.500,00	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido



15/07/2025 - 08:49:48	11.445,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:59	10.490,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:50:02	10.400,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:05	11.336,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:15	11.000,00	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:15	10.510,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 08:50:21	10.390,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:50:24	11.325,10	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:37	10.300,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:40	11.227,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:47	10.000,00	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:50	10.900,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:56	10.280,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:50:58	9.800,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:05	9.900,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:51:12	9.700,00	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:15	9.810,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 08:51:16	9.700,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:51:21	10.000,00	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:27	9.710,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 08:51:33	9.600,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:43	9.690,00	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:51:43	9.500,00	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:52	9.400,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:52:00	9.510,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 08:52:08	9.410,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 08:52:16	9.300,00	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:53:01	5.900,00 (lance oculto)	14.474.033/0001-88 - MARCIO MOY	Válido
15/07/2025 - 08:53:02	8.900,00 (lance oculto)	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:53:10	8.299,00 (lance oculto)	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
15/07/2025 - 08:54:31	9.989,00 (lance oculto)	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:54:49	3.600,00 (lance oculto)	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	Válido

0003 - LOTE 03

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 17:18:15	34.400,00 (proposta)	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
14/07/2025 - 08:05:41	34.400,00 (proposta)	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
14/07/2025 - 13:46:06	34.000,00 (proposta)	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
14/07/2025 - 17:59:41	34.300,00 (proposta)	16.786.133/0001-75 - COMPANY EVENTOS LTDA	Válido
14/07/2025 - 22:40:50	34.400,00 (proposta)	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido



15/07/2025 - 02:54:50	34.100,00 (proposta)	28.700.832/0001-30 - ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 03:17:42	34.400,00 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
15/07/2025 - 07:19:35	34.100,00 (proposta)	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:13:09	34.400,00 (proposta)	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:38:11	33.990,00	28.700.832/0001-30 - ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:38:48	33.900,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:39:51	33.800,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:42:11	33.700,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:42:47	33.750,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:45:51	33.600,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:46:03	33.500,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:46:25	33.450,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:46:38	33.400,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:46:46	33.400,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:47:13	33.350,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:47:46	33.300,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:47:57	33.200,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:00	33.200,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:10	33.150,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:48:26	33.000,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:34	33.100,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:48:37	33.300,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:48:59	32.900,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:12	32.800,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:25	32.750,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:49:43	32.700,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:49:46	33.000,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:49:56	32.901,00	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:02	32.650,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:50:10	32.500,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:16	32.500,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:25	32.450,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:50:31	32.400,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:41	32.600,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:50:45	32.300,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:50:55	32.250,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:51:04	32.000,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido



15/07/2025 - 08:51:16	31.950,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:51:21	32.100,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:51:25	31.800,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:28	31.900,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:36	31.750,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:51:39	31.600,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:42	30.000,00	33.219.101/0001-07 - GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:45	32.000,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:51:45	32.700,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:47	31.600,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:51:50	29.000,00	16.786.133/0001-75 - COMPANY EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:53	31.610,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:51:56	31.000,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:52:00	28.900,00	20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:52:04	30.000,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:52:07	28.900,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:52:12	31.501,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:52:16	29.800,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:52:28	28.800,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:52:32	31.392,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:52:33	28.000,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:52:39	30.520,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:52:41	28.850,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:52:48	27.500,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:52:53	29.975,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:52:57	28.000,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:53:25	27.400,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:53:31	29.866,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:53:40	27.450,00	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:53:44	27.200,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:53:51	29.648,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:54:05	27.100,00	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:54:10	29.539,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:54:15	27.000,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:54:20	29.430,00	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:54:27	27.099,00	16.786.133/0001-75 - COMPANY EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:54:39	26.999,00	16.786.133/0001-75 - COMPANY EVENTOS LTDA	Válido



15/07/2025 - 08:54:45	29.428,91	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:54:47	26.995,00	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido
15/07/2025 - 08:56:11	22.000,00 (lance oculto)	22.601.761/0001-31 - JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:56:58	19.890,00 (lance oculto)	74.770.892/0001-46 - LAERCIO BROCO	Válido
15/07/2025 - 08:57:11	18.367,00 (lance oculto)	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:57:15	26.410,00 (lance oculto)	16.786.133/0001-75 - COMPANY EVENTOS LTDA	Válido
15/07/2025 - 08:58:56	17.900,00 (lance oculto)	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	15/07/2025 - 09:18:01	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	documentos bi.pdf
Model	15/07/2025 - 09:19:59	18.101.710/0001-73 - JAIR CARLOS MALTAURO ME	ENC_ Documentos para Licitação.zip
Model	16/07/2025 - 10:14:49	59.085.098/0001-70 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	15.07_PE60_CONCORDIA_HABILITACAO 4SETE.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/07/2025 - 08:36:26	RAIO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA	32.239.707/0001-41	Item 0001 - LOTE 01

Não apresentou a documentação de habilitação.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/07/2025 - 10:55	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	RAIO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA	32.239.707/0001-41	Desclassificado	12.460,00
2º	4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	Arrematante	15.238,00
3º	GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	Classificado	20.000,00
4º	ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	28.700.832/0001-30	Classificado	23.700,00
5º	JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	Classificado	24.000,00
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Classificado	24.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 02

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	11.739.076/0001-50	Arrematante	3.600,00
2º	MARCIO MOY	14.474.033/0001-88	Classificado	5.900,00
3º	PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	Classificado	8.299,00
4º	M. K. IBRAHIM LTDA	20.955.278/0001-20	Classificado	8.900,00
5º	GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	Classificado	9.989,00
6º	4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	Classificado	10.900,00
7º	COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	Classificado	12.400,00
8º	JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	Classificado	12.463,20



¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003 - LOTE 03

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	JAIR CARLOS MALTAURO ME	18.101.710/0001-73	Arrematante	17.900,00
2º	4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	Classificado	18.367,00
3º	LAERCIO BROCO	74.770.892/0001-46	Classificado	19.890,00
4º	JAV PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	22.601.761/0001-31	Classificado	22.000,00
5º	COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	Classificado	26.410,00
6º	M. K. IBRAHIM LTDA	20.955.278/0001-20	Classificado	28.900,00
7º	GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	33.219.101/0001-07	Classificado	30.000,00
8º	ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	28.700.832/0001-30	Classificado	33.990,00
9º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Classificado	34.400,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/06/2025 - 15:14:19	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
15/07/2025 - 08:33:33	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes.
15/07/2025 - 08:34:07	Pregoeiro	Iniciaremos neste momento, a análise das propostas. Informamos que em breve se dará início a fase de lances.
15/07/2025 - 08:34:13	Pregoeiro	Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.
15/07/2025 - 08:34:21	Pregoeiro	Solicitamos que acompanhem o processo através do portal.
15/07/2025 - 08:34:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/07/2025 - 08:36:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/07/2025 - 08:36:03	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
15/07/2025 - 08:36:03	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
15/07/2025 - 08:36:03	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
15/07/2025 - 08:36:03	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/07/2025 - 08:36:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, passaremos a seguir à fase de lances. Atenção ao registrarem os valores.
15/07/2025 - 08:36:46	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 08:36:46	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2025 - 08:36:47	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 08:36:47	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2025 - 08:36:48	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 08:36:48	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2025 - 08:51:47	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
15/07/2025 - 08:51:47	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
15/07/2025 - 08:51:50	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo aleatório.
15/07/2025 - 08:52:23	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 15/07/2025 às 08:57:23.
15/07/2025 - 08:54:53	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 15/07/2025 às 08:59:53.
15/07/2025 - 08:57:23	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 15/07/2025 às 08:57:23.
15/07/2025 - 08:57:23	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
15/07/2025 - 08:59:54	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 15/07/2025 às 08:59:53.
15/07/2025 - 08:59:54	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
15/07/2025 - 09:00:54	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 15/07/2025 às 09:05:54.



15/07/2025 - 09:00:54	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 18.200,00, R\$ 20.000,00, R\$ 23.700,00
15/07/2025 - 09:05:55	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 15/07/2025 às 09:05:54.
15/07/2025 - 09:05:55	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
15/07/2025 - 09:08:43	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante RAO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA - ME com lance de R\$ 12.460,00.
15/07/2025 - 09:08:43	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 3.600,00.
15/07/2025 - 09:08:43	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante JAIR CARLOS MALTAURO ME - ME com lance de R\$ 17.900,00.
15/07/2025 - 09:10:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:10:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:10:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:10:12	Sistema	Motivo: Para apresentação da documentação de habilitação conforme item 6.17 do edital.
15/07/2025 - 09:11:26	Pregoeiro	Solicitamos também a readequação da proposta de preços no sistema, lembrando que conforme item 9.8. a elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.
15/07/2025 - 09:11:43	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:11:43	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:11:43	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:18:01	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
15/07/2025 - 09:19:59	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
15/07/2025 - 17:02:23	Pregoeiro	Retornamos amanhã às 08h30min.
16/07/2025 - 08:32:53	Pregoeiro	Prezados bom dia,
16/07/2025 - 08:36:26	Sistema	O fornecedor RAO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA foi desclassificado no processo.
16/07/2025 - 08:36:26	Sistema	Motivo: Não apresentou a documentação de habilitação.
16/07/2025 - 08:36:26	Sistema	O fornecedor RAO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
16/07/2025 - 08:36:26	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante 4SETE SOM E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 15.238,00.
16/07/2025 - 08:37:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 08:37:10	Sistema	Motivo: Para a apresentação da documentação de habilitação conforme item 6.17 do edital.
16/07/2025 - 10:14:49	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
16/07/2025 - 10:14:59	F. 4SETE SOM E EVENTOS LTDA	Documentação Lote 0001: Bom dia Senhor(a) pregoeiro(a) segue documentos de habilitação e proposta anexados.
16/07/2025 - 11:05:00	Pregoeiro	Senhores as documentações foram encaminhada para equipe de apoio para conferência nos respectivos web sites.
16/07/2025 - 11:05:26	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 11:05:31	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 11:05:44	Pregoeiro	Para adequação da proposta no sistema.
16/07/2025 - 11:06:18	Pregoeiro	Todas as informações pertinentes ao processo serão enviadas exclusivamente por aqui, conforme andamento do mesmo.
16/07/2025 - 11:06:38	Pregoeiro	Em caso de dúvidas, referente ao certame, favor entrar em contato com a Pregoeira, Jaciele, através do telefone (49) 3441-2198 ou e-mail jaciele@concordia.sc.gov.br
16/07/2025 - 11:06:44	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
16/07/2025 - 11:09:33	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
18/07/2025 - 13:45:49	Pregoeiro	Prezados retornamos para continuidade às 15h30min.
18/07/2025 - 16:23:26	Pregoeiro	Devido a atividades internas da Diretoria de Compras, retornaremos na segunda-feira às 8 horas.
21/07/2025 - 08:08:43	Pregoeiro	Prezados bom dia,
21/07/2025 - 08:09:21	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
21/07/2025 - 08:09:42	Sistema	O fornecedor 4SETE SOM E EVENTOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
21/07/2025 - 08:10:05	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0002. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 21/07/2025.
21/07/2025 - 08:10:22	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0003. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 21/07/2025.
21/07/2025 - 08:11:42	Pregoeiro	Solicitamos readequação da proposta no sistema.
21/07/2025 - 08:11:53	Pregoeiro	Retornamos às 10 horas para continuidade.
21/07/2025 - 09:30:53	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
21/07/2025 - 09:32:32	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada.
21/07/2025 - 10:25:00	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
21/07/2025 - 10:25:21	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
21/07/2025 - 10:25:41	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de propostas.



21/07/2025 - 10:26:18	Sistema	O fornecedor BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0002.
21/07/2025 - 10:26:43	Sistema	O fornecedor JAIR CARLOS MALTAURO ME teve sua proposta aceita no lote 0003.
21/07/2025 - 10:27:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/07/2025 às 10:37.
21/07/2025 - 10:27:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 21/07/2025 às 10:37.
21/07/2025 - 10:27:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 21/07/2025 às 10:37.
21/07/2025 - 10:27:57	Pregoeiro	Na sequência passaremos a habilitação.
21/07/2025 - 10:43:01	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 4SETE SOM E EVENTOS LTDA.
21/07/2025 - 10:43:24	Pregoeiro	Quanto a análise da documentação apresentada pela licitante 4SETE SOM E EVENTOS LTDA, constatou-se que a empresa apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no Edital, restando habilitada no presente certame.
21/07/2025 - 10:43:30	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA.
21/07/2025 - 10:43:52	Pregoeiro	Quanto a análise da documentação apresentada pela licitante BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, constatou-se que a empresa apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no Edital, restando habilitada no presente certame.
21/07/2025 - 10:44:08	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAIR CARLOS MALTAURO ME.
21/07/2025 - 10:44:35	Pregoeiro	Quanto a análise da documentação apresentada pela licitante JAIR CARLOS MALTAURO ME, constatou-se que a empresa apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no Edital, restando habilitada no presente certame.
21/07/2025 - 10:44:48	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de envio da documentação de habilitação.
21/07/2025 - 10:45:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/07/2025 às 10:55.
21/07/2025 - 10:45:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 21/07/2025 às 10:55.
21/07/2025 - 10:45:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 21/07/2025 às 10:55.
21/07/2025 - 11:03:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/07/2025 - 11:15:33	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA.
21/07/2025 - 11:15:33	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA.
21/07/2025 - 11:15:33	Sistema	O Lote 0003 foi adjudicado por PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA.
21/07/2025 - 11:15:40	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA.
21/07/2025 - 11:15:40	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA.
21/07/2025 - 11:15:40	Sistema	O Lote 0003 foi homologado por PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	15/07/2025 - 08:33:16
LEOCERGIO SARTURI	21/07/2025 - 11:14:46

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	15/07/2025 - 08:33:16
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	15/07/2025 - 08:33:16
Edson Fabrício	21/07/2025 - 11:14:46
Taina da Silva Levandovski	21/07/2025 - 11:14:46

Jaciele Tochetto

Pregoeiro

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

Autoridade Competente



Edson Fabrício

Apoio

Taina da Silva Levandovski

Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD55-683F-60D7-F904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 21/07/2025 11:26:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 21/07/2025 11:28:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDSON FABRICIO (CPF 000.XXX.XXX-39) em 21/07/2025 12:09:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 21/07/2025 14:20:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CD55-683F-60D7-F904>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 60/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 24.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
4SETE SOM E EVENTOS LTDA (59.085.098/0001-70)	Adjudicado em: 21/07/2025 - 11:15:33 - Por: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA	15.238,00

Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 12.463,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA (11.739.076/0001-50)	Adjudicado em: 21/07/2025 - 11:15:33 - Por: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA	3.600,00

Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 34.400,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
JAIR CARLOS MALTAURO ME (18.101.710/0001-73)	Adjudicado em: 21/07/2025 - 11:15:33 - Por: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA	17.900,00

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E01-934C-E7C4-414A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 21/07/2025 14:21:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1E01-934C-E7C4-414A>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 60/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 24.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
4SETE SOM E EVENTOS LTDA	15.238,00	15.238,00	Homologado em 21/07/2025 11:15:40 Por: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 12.463,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	3.600,00	3.600,00	Homologado em 21/07/2025 11:15:40 Por: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 34.400,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JAIR CARLOS MALTAURO ME	17.900,00	17.900,00	Homologado em 21/07/2025 11:15:40 Por: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Autoridade Competente

Assinado por 1 pessoa: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8D47-0516-0D0E-EE00> e informe o código 8D47-0516-0D0E-EE00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D47-0516-0D0E-EE00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 21/07/2025 14:22:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8D47-0516-0D0E-EE00>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 113/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA 4SETE SOM E EVENTOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. FABIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **4SETE SOM E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.085.098/0001-70, com sede na rua Foca, 247, José Amandio, Bombinhas, SC, 88.215-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Claudemir Costa da Macena, inscrito(a) no CPF sob nº 924.785.499-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar montar e desmontar as estruturas, objeto deste contrato, nos locais conforme segue abaixo:

2.1.1. 1 (um) Palco em praticáveis de alumínio, medindo 9x7 metros, com 0,90m de altura e escada de acesso, para os dias 25 e 29 de julho, na Rua Leonel Mosele (Rua Coberta), Centro, Concórdia, SC.

2.1.2. 1 (um) Caminhão Palco medindo 10x8 metros com escada, para o dia 27 de julho, no Parque de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, Parque de Exposições, Concórdia, SC.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.3. Estruturas metálicas retangulares (box truss) para suporte de equipamentos de som e luz, sendo uma de 8x4m para os dias 25 e 29, e uma de 8x4m com travessa central para o dia 27.

2.2. A prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.2.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.2.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída em prazo hábil anterior à data do evento, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de agosto de 2025, contados a partir de 22 de julho de 2025, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total.
1	Locação de estrutura de palco para evento	1	Unid;	R\$ 15.238,00	R\$ 15.238,00

4.1.1. Pela prestação dos serviços acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de R\$ 15.238,00 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 167, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os serviços a serem prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de locação de gerador, desde que haja prévia autorização do Município de Concórdia.

7.1.1. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

7.1.1.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1.1.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.

7.2. Independente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

7.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

7.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.

7.5. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.

7.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **24/06/2025**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.1.13. Apresentar, quando aplicável, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução devidamente quitada antes do início da execução do objeto contratual.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. Claudemir Costa da Macena, inscrito no CPF sob nº 924.785.499-72, sócio administrador.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como Fiscal Técnico-Administrativo a servidora Edila Gracieli de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, e-mail edila@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 49 3441-2115.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 21 de julho de 2025.

CLAUDEMIR
COSTA DA
MACENA:92478
549972

Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
COSTA DA
MACENA:92478549972
Dados: 2025.07.22
13:25:17 -03'00'

CLAUDEMIR COSTA DA MACENA
Sócio Administrador
CONTRATADA

FABIO LUIS FERRI
Prefeito Municipal, em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0309-409D-AFF5-4F2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR COSTA DA MACENA (CPF 924.XXX.XXX-72) em 22/07/2025 13:25:17 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 22/07/2025 14:09:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 22/07/2025 14:12:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABIO LUIS FERRI (CPF 014.XXX.XXX-30) em 22/07/2025 14:28:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0309-409D-AFF5-4F2E>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 114/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA BI SONORIZAÇÃO E
EVENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. FABIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.076/0001-50, com sede na Rod. BR 153, s/n, Vila Jacob Biezu, Concórdia, SC, 89.712-270, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Ivo Butka, inscrito(a) no CPF sob nº 007.983.640-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste contrato, conforme segue abaixo:

2.1.1. Fornecimento e instalação de 1 (um) gerador de energia de no mínimo 150 KVA em modo stand-by.

2.1.2. Os serviços deverão ser prestados nos seguintes dias e locais:

2.1.2.1. Dias 25 e 29 de julho de 2025: Rua Leonel Mosele (Rua Coberta), Centro, Concórdia, SC.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.2.2. Dia 27 de julho de 2025: Parque de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, Parque de Exposições, Concórdia, SC.

2.2. A prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.2.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.2.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída em prazo hábil anterior à data do evento, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de agosto de 2025, contados a partir de 22 de julho de 2025, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total.
2	Locação de gerador de energia.	1	Unid.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3	Locação de gerador de energia.	20	Horas	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

4.1.1. Pela prestação dos serviços acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 167, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os serviços a serem prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de locação de gerador, desde que haja prévia autorização do Município de Concórdia.

7.1.1. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

7.1.1.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1.1.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.

7.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2. Independente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

7.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

7.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.

7.5. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.

7.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **24/06/2025**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.1.13. Apresentar, quando aplicável, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução devidamente quitada antes do início da execução do objeto contratual.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. Ivo Butka, inscrito no CPF sob nº 427.605.930-53, sócio administrador.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como Fiscal Técnico-Administrativo a servidora Edila Gracieli de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, e-mail edila@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 49 3441-2115.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 21 de julho de 2025.

IVO BUTKA
Sócio administrador
CONTRATADA

FABIO LUIS FERRI
Prefeito Municipal, em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AF4-54E0-59BF-51A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVO BUTKA (CPF 427.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 13:32:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 22/07/2025 14:06:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 22/07/2025 14:11:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABIO LUIS FERRI (CPF 014.XXX.XXX-30) em 22/07/2025 14:27:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4AF4-54E0-59BF-51A5>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 115/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA JAIR CARLOS MALTAURO.**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. FABIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JAIR CARLOS MALTAURO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.101.710/0001-73, com sede na Rua Espanha, 462, das Nações, Concórdia, SC, 89.700-000, representada neste ato pelo seu administrador, Sr. Jair Carlos Maltauro, inscrito(a) no CPF sob nº 915.756.729-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação, montagem, operação e desmontagem de sonorização e iluminação, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço de sonorização e iluminação, objeto deste contrato, conforme segue abaixo:

2.1.1. Sonorização:

2.1.1.1. Para os dias 25 e 29 de julho de 2025: Sistema de som contendo no mínimo 8 subgraves, 12 caixas de som tipo line array, 1 mesa de som digital de 32 canais, 5 vias de monitores de chão, 2 microfones sem fio, e kit completo de microfones, cabos e pedestais para banda (incluindo bateria microfona e amplificadores de baixo e guitarra), na Leonel Mosele (Rua Coberta), Centro, Concórdia, SC.

2.1.1.2. Para o dia 27 de julho de 2025: Sistema de som contendo no mínimo 8 subgraves, 12





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

caixas de som tipo line array, side fill L&R, 5 vias de monitores de chão, 2 mesas de som digitais de 32 canais, e kit completo de microfones, cabos e pedestais, Parque de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, Parque de Exposições, Concórdia, SC.

2.1.2. Iluminação:

2.1.2.1. Para os dias 25 e 29 de julho: Sistema de iluminação contendo no mínimo 12 moving beams 200 5R, 12 refletores LED 3W, 4 refletores fresnel cob 100W e 1 máquina de fumaça, na Leonel Mosele (Rua Coberta), Centro, Concórdia, SC.

2.1.2.2. Para o dia 27 de julho: Sistema de iluminação contendo no mínimo 8 moving beams 200 5R, 12 refletores LED 3W, 4 refletores fresnel cob 100W, 1 mesa controladora de luz (Avolites ou similar) e 1 máquina de fumaça. Parque de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, Parque de Exposições, Concórdia. SC.

2.1.3. A Contratada deverá disponibilizar de 1 (um) técnico de som e 1 (um) operador de luz para todos os dias do evento.

2.2. A prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.2.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.2.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída em prazo hábil anterior à data do evento, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de agosto de 2025, contados a partir de 22 de julho de 2025, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total.
4	Sonorização para evento	1	Unid.	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
5	Locação de estrutura de iluminação para evento	1	Unid	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.1. Pela prestação dos serviços acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 167, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os serviços a serem prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de locação de gerador, desde que haja prévia autorização do Município de Concórdia.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1.1. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

7.1.1.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1.1.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.

7.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.

7.2. Independente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

7.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

7.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.

7.5. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.

7.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **24/06/2025**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.1.13. Apresentar, quando aplicável, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução devidamente quitada antes do início da execução do objeto contratual.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. Jair Carlos Maltauro, inscrito no CPF sob nº 915.756.729-87, administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como Fiscal Técnico-Administrativo a servidora Edila Gracieli de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, e-mail edila@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 49 3441-2115.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 21 de julho de 2025.

JAIR CARLOS MALTAURO
Sócio Administrador
CONTRATADA

FABIO LUIS FERRI
Prefeito Municipal, em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC33-ED71-8F28-EB1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIR CARLOS MALTAURO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 21/07/2025 16:17:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 21/07/2025 16:19:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABIO LUIS FERRI (CPF 014.XXX.XXX-30) em 21/07/2025 16:22:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FC33-ED71-8F28-EB1F>

Edital nº PCE 60/2025

Última atualização 27/06/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 35001 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2025 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000140/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 70.863,20	R\$ 36.738,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Sonorização para evento.	1	R\$ 17.700,00
2	Locação de estrutura de palco para evento.	1	R\$ 24.000,00
3	Locação de gerador de energia.	1	R\$ 8.463,20
4	Locação de gerador de energia.	20	R\$ 200,00
5	Locação de estrutura de iluminação para evento	1	R\$ 16.700,00

< Voltar

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 113/2025

Última atualização 22/07/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 126/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Data de assinatura:** 21/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 31/08/2025

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-000863/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000140/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.238,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 59.085.098/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 4SETE SOM E EVENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data
CONTRATO_1132025__PE_602025__4SETE__Palco__Imigracao__Fenal__Aniversario.pdf	22/07/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Contrato nº 114/2025

Última atualização 22/07/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 126/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Data de assinatura:** 21/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 31/08/2025

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-000864/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000140/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.739.076/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO_1142025__PE_602025__BI_SONORIZACAO__gerador_Imigracao__Fenal__Aniversario.pdf

22/07/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Contrato nº 115/2025

Última atualização 22/07/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 126/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Data de assinatura:** 21/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 31/08/2025

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-000865/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000140/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.101.710/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JAIR CARLOS MALTAURO

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
CONTRATO_1152025__PE_602025___JAIR_MALTAURO__som_e__luz_Imigracao__Fenal__Aniversario.pdf	22/07/2025

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1967/2025

Tipo de Nota:Global	Data:22/07/2025	Contrato: 113/2025
Licitação Número/Ano: 60/2025	Data de Vencimento:31/08/2025	Aditivo:
Modalidade:Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.:MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por:41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 356973 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 59.085.098/0001-70

Cidade: Bombinhas Bombinhas - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA Foca N°247

Bairro: jose amandio

Telefone Comercial: (49) 99167-4873

Fax:

E-Mail: 4sete.licitacao.adm@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 167

Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2039-Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Processo Administrativo 1.822/2025.

Histórico

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	UNID	Locação de estrutura de palco para evento.	Não		R\$ 15.238,0000	R\$ 15.238,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 15.238,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

Endereço: null, null - null - null - null

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1967/2025

Assinado por 1 pessoa: Jaciele Tochetto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C7B3-BC83-C1DE-66C2>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1968/2025

Tipo de Nota: Global	Data: 22/07/2025	Contrato: 114/2025
Licitação Número/Ano: 60/2025	Data de Vencimento: 22/07/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 526630 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.739.076/0001-50

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 0

Endereço: RODOVIA BR-153 N°SN

Bairro: VILA JACOB BIEZUS

Telefone Comercial: (49) 3442-4881

Fax:

E-Mail: sts.contab08@hotmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 167

Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2039-Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Processo Administrativo 1.822/2025.

Histórico

Lote: 2 - LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	1	UNID	Locação de gerador de energia.	Não		R\$ 2.400,0000	R\$ 2.400,00
3	20	H	Locação de gerador de energia.	Não		R\$ 60,0000	R\$ 1.200,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 3.600,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

Endereço: null, null - null - null - null

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1968/2025

Assinado por 1 pessoa: Jaciele Tochetto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C7B3-BC83-C1DE-66C2> e informe o código C7B3-BC83-C1DE-66C2



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1969/2025

Tipo de Nota: Global	Data: 22/07/2025	Contrato: 115/2025
Licitação Número/Ano: 60/2025	Data de Vencimento: 31/08/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1069276 - JAIR CARLOS MALTAURO

CPF/CNPJ: 18.101.710/0001-73

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 0

Endereço: RUA PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA N°459

Bairro: DAS NAÇÕES

Telefone Comercial: (049) 999944464

Fax:

E-Mail: Kelly@contacia.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 167

Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2039-Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Processo Administrativo 1.822/2025.

Histórico

Lote: 3 - LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	1	UNID	Sonorização para evento.	Não		R\$ 9.900,0000	R\$ 9.900,00
5	1	UNID	Locação de estrutura de iluminação para evento	Não		R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 17.900,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

Endereço: null, null - null - null - null

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1969/2025

Assinado por 1 pessoa: Jaciele Tochetto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C7B3-BC83-C1DE-66C2> e informe o código C7B3-BC83-C1DE-66C2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B3-BC83-C1DE-66C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 22/07/2025 08:19:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C7B3-BC83-C1DE-66C2>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

7778/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/07/2025

Referência: 167

Órgão: 10

Unidade: 001

Ação: 2039

Funcional: 0023.0695.0052

Elemento: 33390000000000000000

Subelemento: 33390392300000000000

Vínculo: 150070000001

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI

Aplicações diretas

Festividades e homenagens

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 1069276 - JAIR CARLOS MALTAURO

Endereço: RUA PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA - 459 CASA

CPF/CNPJ: 18.101.710/0001-73

Cidade: Concórdia, SC

Telefone: (049) 999944464

Processo Digital: 28049/2025

Dotação Inicial: 1.450.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 1.450.000,00

Empenhado Anter.: 566.013,55

Valor deste Empenho: 17.900,00

Total (B): 583.913,55

Saldo (A - B): 866.086,45

Processo Licitação: 60/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo: 126

Data do Processo: 26/06/2025

Número do Contrato: 115 / 2025

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1969 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	1,00000	UNIDADE	Sonorização para evento.	9900,0000	9.900,0000
5	1,00000	UNIDADE	Locação de estrutura de iluminação para evento	8000,0000	8.000,0000
Total:					17.900,00

Valor deste Empenho:

17.900,00

Histórico

Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Processo Administrativo 1.822/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 17.900,00

[DEZESSETE MIL E NOVECIENTOS REAIS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/07/2025 11:12:57



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
22/07/2025 14:53:47



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

7779/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/07/2025

Referência: 167

Órgão: 10

Unidade: 001

Ação: 2039

Funcional: 0023.0695.0052

Elemento: 33390000000000000000

Subelemento: 33390392300000000000

Vínculo: 150070000001

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI

Aplicações diretas

Festividades e homenagens

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 526630 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR-153 - SN EM FRENTE SERRARIA PIOLLA

CPF/CNPJ: 11.739.076/0001-50

Cidade: Concórdia, SC

Telefone: (49) 9 9989-0285

Processo Digital: 28050/2025

Dotação Inicial: 1.450.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 1.450.000,00

Empenhado Anter.: 583.913,55

Valor deste Empenho: 3.600,00

Total (B): 587.513,55

Saldo (A - B): 862.486,45

Processo Licitação: 60/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo: 126

Data do Processo: 26/06/2025

Número do Contrato: 114 / 2025

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1968 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	1,00000	UNIDADE	Locação de gerador de energia.	2400,0000	2.400,0000
3	20,00000	HORA	Locação de gerador de energia.	60,0000	1.200,0000
Total:					3.600,00

Valor deste Empenho:

3.600,00

Histórico

Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Processo Administrativo 1.822/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 3.600,00

[TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/07/2025 11:13:56



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
22/07/2025 14:47:10



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

7780/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/07/2025

Referência: 167

Órgão: 10

Unidade: 001

Ação: 2039

Funcional: 0023.0695.0052

Elemento: 33390000000000000000

Subelemento: 33390392300000000000

Vínculo: 150070000001

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI

Aplicações diretas

Festividades e homenagens

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 356973 - 4SETE SOM E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA Foca - 247

CPF/CNPJ: 59.085.098/0001-70

Cidade: Bombinhas, SC

Telefone: (49) 99167-4873

Processo Digital: 28052/2025

Dotação Inicial: 1.450.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 1.450.000,00

Empenhado Anter.: 587.513,55

Valor deste Empenho: 15.238,00

Total (B): 602.751,55

Saldo (A - B): 847.248,45

Processo Licitação: 60/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo: 126

Data do Processo: 26/06/2025

Número do Contrato: 113 / 2025

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1967 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00000	UNIDADE	Locação de estrutura de palco para evento.	15238,0000	15.238,0000
				Total:	15.238,00

Valor deste Empenho:

15.238,00

Histórico

Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, destinada à realização dos eventos comemorativos da Festa da Imigração Alemã, Aniversário do Município e FENAL, a serem realizados nos dias 25, 27 e 29 de julho de 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Processo Administrativo 1.822/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 15.238,00

[QUINZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/07/2025 11:14:41



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
22/07/2025 14:47:10